



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

PAUTA

16ª (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023

SEDE

PARA ENCAMINHAMENTO:

1)- Projeto de Lei nº 049/2023 Que Denomina Logradouro Público como Rua Edivar Machado do Nascimento, a atual Rua Projetada, Localizada no bairro São Thiago, na Sede do Município de Conceição da Barra (ES) e dá outras Providências de Aatoria da Vereadora Luciara Ferreira da Silva.

2)- Projeto de Lei nº 050/2023 Que Denomina Logradouro Público como Sala de raio X Municipal Nador Luiz Muniz, a atual sala de raio X, localizada na Avenida Ítalo Benso nº 735, no Hospital Municipal de Conceição da Barra e dá outras Providências de Aatoria da Vereadora Luciara Ferreira da Silva.

3)- Projeto de Lei nº 051/2023 Que Denomina Logradouro Público como Almoarifado Domingas Felicidade, o atual Almoarifado, Localizado na Rua São José, Centro, na Sede do Município de Conceição da Barra (ES) e dá outras Providências de Aatoria da Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo

4)- Projeto de Lei nº 052/2023 que “Cria Conselho Municipal de acompanhamento e Fiscalização de Execução dos Recursos provenientes do FUNPAES, a que se refere à Lei Estadual nº 11.790, de 28 de março de 2023” de aatoria do Poder Executivo Municipal.

5)- Proposições apresentadas pela Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo indicando ao Poder Executivo Municipal:

5.1)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que instale com urgência placas de sinalização em todos os declives construídos ao longo da Avenida Braço do Rio, no Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Conceição da Barra (ES).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

JUSTIFICATIVA: Embaso a Indicação pelo fato de que a falta de placas de sinalização indicando os locais dos declives no calçamento da Avenida Braço do Rio tem provocado vários acidentes envolvendo não só automóveis, mas principalmente, motociclistas e ciclistas que ao passarem pelos declives acabam perdendo o controle do veículo e caindo na via pública. Ressalto que é de responsabilidade da Prefeitura Municipal a sinalização onde há obstáculos instalados pelo próprio Município em vias públicas, evitando que o cidadão seja lesionado em algum acidente.

5.2)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que providencie com urgência a instalação de duas placas de Proibido Estacionar (INÍCIO) e Proibido Estacionar (FINAL) – em um espaço de pelo menos 30 metros entre placas –, em frente ao imóvel 265, localizado na esquina da Rua Muniz Freire com a Rua 26 de Maio, no Centro da cidade de Conceição da Barra – ES. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a Indicação tendo em vista o local ser utilizado como estacionamento, o que tem impossibilitado a manobra de ônibus e caminhões que se dirigem no sentido Rodoviária, obrigando os motoristas a retornarem de marcha à ré em um trecho de cerca de 500 metros para acessarem outra rua. Ressalto ainda que o fato da proximidade da sede da Ciretran e de lojas comerciais tem contribuído para aumentar a incidência de estacionamento naquele local.

5.3)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que faça a limpeza e desentupimento das duas bocas de lobo localizadas na Rua Aroeira, Centro, nesta cidade de Conceição da Barra (ES), com a retirada de lixo, cascalhos, entulhos e areia que estão obstruindo e impedindo a vazão das águas que inundam aquelas ruas nos dias de chuva. **JUSTIFICATIVA:** Nossa Indicação tem como embasamento uma antiga reivindicação dos moradores daquele logradouro, que sofrem com os constantes alagamentos devido o entupimento das bocas de lobo e do manilhamento que escoam a água da chuva, o que também deixa um forte mal cheiro provocado pela água empossada. O problema é antigo, e apesar das constantes reivindicações dos moradores, até o momento nada foi feito para solucionar o problema que afeta toda a comunidade local.

5.4)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que se faça a instalação de gradil insul 4G ou 5G em volta do Varandão, no



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Centro da cidade de Conceição da Barra – ES. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a Indicação tendo em vista nossa preocupação com a preservação de um patrimônio público que está sendo utilizado por pessoas estranhas à sociedade. Pelo exposto, se faz necessária uma urgente ação da Prefeitura Municipal em instalar um gradil insul 4G ou 5G, em volta do imóvel para preservar um patrimônio histórico do município.

6)- Proposição apresentada pelo Vereador Leandro Paranaguá Albuquerque indicando ao Poder Executivo Municipal:

6.1)- Contratação de médicos pediatras para atender em todos os postos de saúde do Município. **JUSTIFICATIVA:** De acordo com os dados do IBGE, o município de Conceição da Barra tem aproximadamente 9 mil habitantes na faixa etária entre 0 a 14 anos, e uma taxa de mortalidade infantil de 11.99 óbitos por mil habitantes. Por estas razões, a contratação de médicos pediatras que atendam em todos os distritos e comunidades, é fundamental para garantir o atendimento adequado às crianças do município, considerando que a falta desse profissional pode acarretar em problemas graves de saúde e até mesmo o aumento do índice de óbitos infantis. Por considerar pelito de relevante interesse da coletividade, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para aprovação da presente proposição.

7)- Proposições apresentadas pela Vereadora Rosenilda Simões Bispo indicando ao Poder Executivo Municipal:

7.1)- Indico a necessidade de um parquinho e melhorias no Bairro Nova Esperança. **JUSTIFICATIVA:** A necessidade de um parquinho e melhorias para o bairro é de extrema importância, pois também é de nossa responsabilidade contribuir para a alegria das crianças. E quanto as poucas ruas já faz tempo muito tempo sem término do calçamento.

7.2)- Indico a necessidade de complementação na iluminação do bairro Areal. **JUSTIFICATIVA:** Essa necessidade já foi vista e protocolada em anos anteriores pela Vereadora Rosenilda Simões Bispo (Nilde), visto que existe lugares que precisam de postes e foi concluído esse desejo que acarreta perigo para os moradores.

PARA VOTAÇÃO:

8)- Projeto de Lei nº 15/2023 que “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Filhos da África, localizada na Rua Francisco Dalla Bernadina,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

nº 282- Sayonara, Braço do Rio no Município de Conceição da Barra – ES de autoria do Vereador Jornandes Ferreira Araújo.

9)- Projeto de Lei nº 041/2023 Que Denomina Logradouro Público como P.A. DN. Antônia da Conceição José, o P.A. de Braço do Rio I, Localizado na Rua Antônio Simões de Almeida, s/n, Distrito de Braço do Rio, em Conceição da Barra (ES) e dá outras Providências de Autoria da Vereadora Luciara Ferreira da Silva.

10)- Projeto de Lei nº 042/2023 Que Denomina Logradouro Público como Farmácia Básica Municipal Benedito Santana (Professor Bené), a atual Farmácia localizada Básica Municipal, Localizado na Rua Faustino Lisboa, nº 220, no Centro de Conceição da Barra (ES) e dá outras Providências de Autoria da Vereadora Luciara Ferreira da Silva.

11)- Projeto de Lei nº 46/2023 que “Declara de Utilidade Pública Municipal a APRAES- Associação de Produtores Rurais e Artesãos do Espírito Santo, localizada na Rodovia Carlos Alberto dos Reis, Km 10- Vila de Itaúnas no Município de Conceição da Barra – ES de autoria do Vereador Isaque Maia Eloi.

12)- Projeto de Lei nº 052/2023 que “Cria Conselho Municipal de acompanhamento e Fiscalização de Execução dos Recursos provenientes do FUNPAES, a que se refere à Lei Estadual nº 11.790, de 28 de março de 2023” de autoria do Poder Executivo Municipal.

13)- Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023 que “Concede Título de Cidadão Honorário” de autoria da Mesa Diretora.

14)- Requerimento de Moção de Pesar à família pelo falecimento do Senhor Jeremias dos Santos Paz protocolizado sob o nº 1.472/2023 de autoria da Vereadora Luciara Ferreira da Silva.

15)- Requerimento de Moção de Pesar à família pelo falecimento do Senhor Vivaldo Rufino protocolizado sob o nº 1.473/2023 de autoria da Vereadora Luciara Ferreira da Silva

16)- Requerimento de Moção de Pesar à família pelo falecimento do Senhor Ezequiel Laranjeiras dos Santos protocolizado sob o nº 1.487/2023 de autoria da Vereadora Rosenilda Simões Bispo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

17)- Requerimento de Moção de Pesar à família pelo falecimento do Senhora Alice Vieira de Oliveira protocolizado sob o nº 1.554/2023 de autoria da Vereadora Rosenilda Simões Bispo.

18)- Requerimento de Moção de Pesar à família pelo falecimento da Senhor Rubens Manoel dos Santos protocolizado sob o nº 1.555 /2023 de autoria da Vereadora Rosenilda Simões Bispo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 07 de novembro 2023.


ISAUQUE MAIA ELOI
PRESIDENTE